



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) **CONVOCA** as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros para a 330ª reunião extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), às 14h, exclusivamente por webconferência, através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cepe-unifal-mg>, para tratar da seguinte pauta:

### Expediente:

a) Comunicados da presidência.

### Ordem do dia:

a) **Processo nº 23087.020615/2021-88** - Proposta de minuta para oferta de atividades na modalidade Educação a Distância – EaD na UNIFAL-MG – Deliberação;

b) **Processo nº 23087.021744/2022-74** - Proposta para regulamentar as atividades de tutoria na modalidade Educação a Distância – EaD na UNIFAL-MG;

c) **Processo nº 23087.019919/2022-83** - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas – Deliberação;

d) **Processo nº 23087.017123/2022-96** - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental –Deliberação;

e) **Processo nº 23087.015019/2022-67** - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção –Deliberação;

f) **Processo nº 23087.015205/2022-04** - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Civil –Deliberação;

g) **Processo nº 23087.014147/2022-93** - Proposta de alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Química –Deliberação.

### **JUSTIFICATIVAS:**

- **Itens "a" e "b":** Necessidade de análise de minuta para a contratação de tutores EaD a partir de 2023 e de minuta para regulamentação das atividades tutoriais para Ensino a Distância.

- Itens "c" a "g": Urgência na análise dos processos em virtude da Resolução CEPE nº 13, de 9 de setembro de 2020, que estabelece prazo de 18 de dezembro de 2022 para alteração dos PPCs.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 09/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885014** e o código CRC **FFDEDCA7**.

---

Referência: Processo nº 23087.000555/2019-62

SEI nº 0885014